



**PROCESSO DE COTAÇÃO PRÉVIA Nº 6**

**Nº PROCESSO: 58000.006921/2018-01**

A ASSOCIAÇÃO GAÚCHA DE FUTSAL PARA CEGOS, pelo presente procedimento torna público aos interessados e formalmente solicita COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO para fornecimento do item abaixo descrito, destinado à execução do projeto OLHAR NO PRESENTE, VISÃO DE FUTURO – ANO III, aprovado nos termos da Lei nº 11.438/06.

- I. **OBJETIVO:** Assessoria contábil - Profissional de nível superior, responsável por fazer a contabilidade mensal, durante 12 meses.
- II. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 15 dias.
- III. **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:** Menor preço.
- IV. **OBSERVAÇÕES:** Contratação através de contrato entre as partes e pagamento através de nota fiscal única.

As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail **agafuc@gmail.com**.

- a) Plena identificação do fornecedor (nome e razão social em papel timbrado);
- b) CNPJ;
- c) Endereço completo, telefone e -mail;
- d) Descrição Completa e detalhada do bem ou serviço, em conformidade com o objetivo acima exposto;
- e) Prazo de entrega/execução;
- f) Prazo de validade da proposta (limitada ao máximo de 60 dias);
- g) Responsável pelas informações.

Dúvidas e outras informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 981862436, com Valter Arnaldo Hesse, no horário comercial, respeitando o prazo de vigência deste processo. O proponente irá selecionar a proposta mais vantajosa, segundo os critérios acima definidos (Atenção: as propostas encaminhadas fora dos termos exigidos estão sujeitas à desclassificação).

CANOAS (RS), 28 DE JULHO DE 2021.

VALTER ARNOLDO HESSE

Presidente

**CONTRATO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL ENTRE  
ASSOCIAÇÃO GAÚCHA DE FUTSAL PARA CEGOS X ASSUM PROCESSAMENTO  
DE DADOS - EIRELI**

**I. PARTES**

**CONTRATANTE:** ASSOCIAÇÃO GAÚCHA DE FUTSAL PARA CEGOS, sediada na Rua Santos Dumont nº 753 Fundos, bairro Niterói em Canoas (RS), CEP 92120-110, inscrita no CNPJ nº 13.543.237/0001-60, neste ato representado por seu representante legal Valter Arnaldo Hesse (Presidente), com registro no Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº 370.923.590-15, RG nº 3017356456 SSP/RS doravante denominado CONTRATANTE.

**CONTRATADA:** ASSUM PROCESSAMENTO DE DADOS - EIRELI, localizada na Rua Santos Dumont, nº 753, bairro Niterói em Canoas (RS), CEP 92120-110, inscrita no CNPJ nº 05.674.936/0001-11 aqui representando por seu representante legal Gerson Darski com registro no Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº 422.750.080-04, RG nº 1020959142 a seguir designada CONTRATADA.

**OBJETO:** Prestação de serviços de Assessoria Contábil.

**II. CLÁUSULAS**

**A. DO DETALHAMENTO DO OBJETO.**

**Cláusula 1°:** O presente contrato tem por objeto, a prestação, pela CONTRATADA, de serviço de assessoria contábil, ao CONTRATANTE.

**§1°** Realizará os serviços contábeis do projeto. Prestação de serviços: contrato (12 meses) com emissão de Nota Fiscal.

**B. DO PAGAMENTO.**

**Cláusula 2°:** A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA mensalmente, após percorrido os 30 (trinta) dias da prestação de serviços referente a cada período.

**§1°** O pagamento será realizado mensalmente através de transferência bancária.

**§2°** O valor de pago mensalmente é de R\$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais), totalizando no valor de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais) conforme aprovado pelo Ministério da Cidadania, Secretaria Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte para

execução do projeto Olhar no Presente, Visão de Futuro - Ano III , Nº Processo: 58000.006921/2018-01.

§3º Os valores aqui estipulados não terão reajustes durante o período de contrato.

#### C. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

**Cláusula 3º:** A CONTRATADA se obriga a atender todas as demandas contábeis necessárias para desenvolvimento do projeto.

§1º A CONTRATADA se obriga a atender as demandas nos prazos solicitados e realizar à entrega de documentos conforme necessidades.

§2º O prazo para execução dos serviços será mensalmente, conforme necessidades do contratante, atendendo assim todos os prazos das demandas.

#### D. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

**Cláusula 4º:** A CONTRATANTE se obriga a apresentar à CONTRATADA todos os documentos necessários ao cumprimento do presente contrato de assessoria contábil quando solicitado, garantindo assim o fiel cumprimento do mesmo.

§1º A CONTRATANTE deverá arcar com todas as despesas referentes a custos de impressão de documentos, autenticação em cartórios e envio de documentos ao Ministério da Cidadania, Secretaria Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte.

**Cláusula 5º:** A CONTRATANTE se compromete em executar o projeto respeitando o que foi aprovado pelo Ministério da Cidadania, Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte.

#### E. VIGÊNCIA E PRAZO DE DURAÇÃO

**Cláusula 6º:** O presente contrato terá na data de sua assinatura e reger-se-á por prazo de 12 (doze) meses ou até o término do contrato com o Ministério da Cidadania, Secretaria Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte, caso o mesmo será estendido.

#### F. MULTAS E RESCISÃO

**Cláusula 7º:** As partes poderão considerar rescindido este contrato, para os efeitos de lei, independentemente de qualquer notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

§1º Descumprimento das obrigações contratuais previstas, notificadas e não sanadas no prazo de 5 (cinco) dias.

§2º Prática de atos ilícitos que venham a comprometer a idoneidade de qualquer das partes.

§3º Nestes casos, a parte infratora responderá pelos prejuízos a que der causa.

§4º Em caso de desistência por parte do contratado, será estipulado multa no valor de R\$ 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais), que corresponde a 20% do valor total do contrato.

## G. DO PRAZO

**Cláusula 8º:** O presente contrato terá a duração da data da assinatura do contrato até o término do tempo de execução do referido projeto, podendo ser prorrogado caso interesse de ambas as partes. Neste caso deverá ser realizado um novo contrato de prestação de serviços.

## H. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

**Cláusula 9º:** As partes declaram ter lido atentamente as cláusulas deste contrato e, principalmente, as condições e obrigações, em todos os seus termos.

**Cláusula 10º:** O presente contrato é de natureza estritamente civil e suas estipulações não constituem relação empregatícia dos prepostos, empregados, agentes, representantes, sócios ou terceiros da CONTRATADA com a CONTRATANTE, não sendo esta responsável ou obrigada, em nenhuma hipótese.

**Cláusula 11º:** Qualquer notificação a ser enviada entre as partes nos termos deste contrato deverá ser endereçada, por carta registrada, para os endereços mencionados neste contrato. Este instrumento somente poderá ser alterado, no todo ou em parte, por meio de aditamento contratual, firmado por ambas as partes.

## I. FORO

**Cláusula 12º:** As partes elegem o Foro da Comarca de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, como único competente para conhecer e dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

### III. ENCERRAMENTO

Assim acertados, após terem lido e concordado, firmam a presente em duas vias, rubricadas as páginas sem assinatura, na presença de duas testemunhas signatárias.

Canoas (RS), 12 de Agosto de 2021.



---

ASSOCIAÇÃO GAÚCHA DE FUTSAL PARA CEGOS  
CONTRATANTE  
Valter Arnoldo Hesse - Presidente



---

ASSUM PROCESSAMENTO DE DADOS - EIRELI  
CONTRATADA  
Gerson Darski - Responsável legal

#### TESTEMUNHAS:



---

Nome: Felipe Alberton  
CPF: 002.283.750-70



---

Nome: Shana Tolfo de Souza  
CPF: 948.910.440-04

## Página de assinaturas



**Valter Hesse**  
370.923.590-15  
Signatário



**gerson darski**  
422.750.080-04  
Signatário



**Felipe Alberton**  
AGAFUC  
Testemunha





**Shana Souza**  
948.910.440-04  
Testemunha

## HISTÓRICO

- |                         |   |   |
|-------------------------|---|---|
| 12 ago 2021<br>08:57:58 |  | <b>Valter Arnoldo Hesse</b> criou este documento. (E-mail: valter@janiz.com.br, CPF: 370.923.590-15)  |
| 12 ago 2021<br>08:58:06 |  | <b>Valter Arnoldo Hesse</b> (E-mail: valter@janiz.com.br, CPF: 370.923.590-15) visualizou este documento por meio do IP 201.37.85.88 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil.                       |
| 12 ago 2021<br>08:58:07 |  | <b>Valter Arnoldo Hesse</b> (E-mail: valter@janiz.com.br, CPF: 370.923.590-15) assinou este documento por meio do IP 201.37.85.88 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil.                          |
| 12 ago 2021<br>09:16:26 |  | <b>gerson luis costa darski</b> (E-mail: gerson@assumcontabilidade.com.br, CPF: 422.750.080-04) visualizou este documento por meio do IP 187.39.115.209 localizado em Canoas - Rio Grande do Sul - Brazil.          |
| 12 ago 2021<br>09:17:52 |  | <b>gerson luis costa darski</b> (E-mail: gerson@assumcontabilidade.com.br, CPF: 422.750.080-04) assinou este documento por meio do IP 187.39.115.209 localizado em Canoas - Rio Grande do Sul - Brazil.             |
| 12 ago 2021<br>10:06:56 |  | <b>Felipe Alberton</b> (Empresa: AGAFUC, E-mail: agafuc@gmail.com, CPF: 002.283.750-70) visualizou este documento por meio do IP 201.37.85.88 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil.              |
| 12 ago 2021<br>10:07:01 |  | <b>Felipe Alberton</b> (Empresa: AGAFUC, E-mail: agafuc@gmail.com, CPF: 002.283.750-70) assinou como testemunha este documento por meio do IP 201.37.85.88 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil. |



- 12 ago 2021**  
09:41:25  **Shana Tolfo De Souza** (E-mail: [shana.assum@terra.com.br](mailto:shana.assum@terra.com.br), CPF: 948.910.440-04) visualizou este documento por meio do IP 187.39.115.209 localizado em Canoas - Rio Grande do Sul - Brazil.
- 12 ago 2021**  
09:43:43  **Shana Tolfo De Souza** (E-mail: [shana.assum@terra.com.br](mailto:shana.assum@terra.com.br), CPF: 948.910.440-04) assinou como testemunha este documento por meio do IP 187.39.115.209 localizado em Canoas - Rio Grande do Sul - Brazil.





MUNICIPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal da Fazenda



<b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</b> A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: <a href="https://www.e-nfs.com.br/e-nfs_canoas">https://www.e-nfs.com.br/e-nfs_canoas</a> , informando o código de verificação.	Código de verificação <b>8CBA.F53E.2E64</b>	Data/Hora da emissão <b>16/09/2021 - 09:43:08</b>
	Natureza da operação <b>Retenção Simples</b>	Número da Nota <b>1534</b>

**Prestador de Serviços**

 ASSUM ASSESSORIA CONTABIL *Trabalhando para o sucesso fiscal, pessoal e contábil da sua empresa*	<b>ASSUM PROCESSAMENTO DE DADOS - EIRELI</b> RUA SANTOS DUMONT, 753, NITEROI, Telefone: 34753404. CEP 92120-110 - CANOAS - RS - BRASIL CPF/CNPJ 05.674.936/0001-11 Email shana.assum@terra.com.br		<b>Inscrição Municipal</b> 58761 <b>Inscrição Estadual</b>

**Tomador de Serviço**

Nome do tomador do serviço	ASSOCIAÇÃO GAUCHA DE FUTSAL PARA CEGOS		
CPF/CNPJ	13.543.237/0001-60		
Endereço	RUA SANTOS DUMONT, 753, FUNDOS		
Bairro	NITEROI, Telefone: 5134753404.		
Cep	92120-110		
Cidade	CANOAS - RS - BRASIL	<b>Inscrição Municipal</b>	81016
Email	suzi.fiscal@assumcontabilidade.com.br	<b>Inscrição Estadual</b>	

**Discriminação do Serviço/Dados Adicionais**

\*\*\*Honorários 08/2021\*\*\*

Serviço: 17.19-CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES							
Valor do Serviço (R\$)	Qtd.	Desconto(R\$)	Dedução(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Aliquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Total(R\$)
1.350,00	1,00	0,00	0,00	1.350,00	2,93	39,56	1.350,00

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.350,00**

**Retenções**

INSS(R\$)	PIS(R\$)	Cofins(R\$)	C.S.L.L(R\$)	IRRF(R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN(R\$)	Outras Deduções(R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido da Nota(R\$)	
39,56	0,00	39,56	1.310,44	

**Outras Informações**

- ISS de responsabilidade do: Tomador de serviço- Serviço Tributado no Município: CANOAS- - Data do vencimento do ISS desta NFSE: 20/11/21





imprimir



MUNICIPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal da Fazenda



**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe**

A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: [https://www.e-nfs.com.br/e-nfs\\_canoas](https://www.e-nfs.com.br/e-nfs_canoas), informando o código de verificação.

Código de verificação

0231.C653.2011

Data/Hora da emissão

05/10/2021 - 10:23:11

Natureza da operação

Retenção Simples

Número da Nota

1545

**Prestador de Serviços**



**ASSUM PROCESSAMENTO DE DADOS - EIRELI**

RUA SANTOS DUMONT, 753,  
NITEROI, Telefone: 34753404.  
CEP 92120-110 - CANOAS - RS - BRASIL  
CPF/CNPJ 05.674.936/0001-11  
Email shana.assum@terra.com.br

Inscrição Municipal

58761

Inscrição Estadual

**Tomador de Serviço**

Nome do tomador do serviço

ASSOCIAÇÃO GAUCHA DE FUTSAL PARA CEGOS

CPF/CNPJ

13.543.237/0001-60

Endereço

RUA SANTOS DUMONT, 753, FUNDOS

Bairro

NITEROI, Telefone: 5134753404.

Cep

92120-110

Cidade

CANOAS - RS - BRASIL

Email

Inscrição Municipal

81016

Inscrição Estadual

**Discriminação do Serviço/Dados Adicionais**

\*\*\*HONORÁRIOS 09/2021\*\*\*

Serviço: 17.19-CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES

Valor do Serviço (R\$)	Qtd.	Desconto(R\$)	Dedução(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Total(R\$)
1.350,00	1,00	0,00	0,00	1.350,00	2,97	40,10	1.350,00

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.350,00**

**Retenções**

INSS(R\$)	PIS(R\$)	Cofins(R\$)	C.S.L.L(R\$)	IRRF(R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN(R\$)	Outras Deduções(R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido da Nota(R\$)	
40,10	0,00	40,10	1.309,90	

**Outras Informações**

- ISS de responsabilidade do: Tomador de serviço- Serviço Tributado no Município: CANOAS- - Data do vencimento do ISS desta NFSE: 20/12/21





MUNICIPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal da Fazenda



**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe**

A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: [https://www.e-nfs.com.br/e-nfs\\_canoas](https://www.e-nfs.com.br/e-nfs_canoas), informando o código de verificação.

Código de verificação	Data/Hora da emissão
<b>CEC4.03E4.C839</b>	<b>03/11/2021 - 09:14:57</b>
Natureza da operação	Número da Nota
<b>Retenção Simples</b>	<b>1547</b>

**Prestador de Serviços**



**ASSUM PROCESSAMENTO DE DADOS - EIRELI**

RUA SANTOS DUMONT, 753,  
NITEROI, Telefone: 34753404.  
CEP 92120-110 - CANOAS - RS - BRASIL  
CPF/CNPJ 05.674.936/0001-11  
Email shana.assum@terra.com.br

Inscrição Municipal 58761  
Inscrição Estadual

**Tomador de Serviço**

Nome do tomador do serviço	ASSOCIAÇÃO GAUCHA DE FUTSAL PARA CEGOS	Inscrição Municipal	81016
CPF/CNPJ	13.543.237/0001-60	Inscrição Estadual	
Endereço	RUA SANTOS DUMONT, 753, FUNDOS		
Bairro	NITEROI, Telefone: 5134753404.		
Cep	92120-110		
Cidade	CANOAS - RS - BRASIL		
Email			

**Discriminação do Serviço/Dados Adicionais**

\*\*\*Honorários 10/2021.

Serviço:	1.03-PROCESSAMENTO DE DADOS E CONGÊNERES						
Valor do Serviço (R\$)	Qtd.	Desconto(R\$)	Dedução(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Aliquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Total(R\$)
1.350,00	1,00	0,00	0,00	1.350,00	2,99	40,37	1.350,00

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.350,00**

**Retenções**

INSS(R\$)	PIS(R\$)	Cofins(R\$)	C.S.L.L(R\$)	IRRF(R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN(R\$)	Outras Deduções(R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido da Nota(R\$)	
40,37	0,00	40,37	1.309,63	

**Outras Informações**

- ISS de responsabilidade do: Tomador de serviço- Serviço Tributado no Município: CANOAS- - Data do vencimento do ISS desta NFSE: 20/01/22



imprimir



MUNICIPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal da Fazenda



**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe**

A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: [https://www.e-nfs.com.br/e-nfs\\_canoas](https://www.e-nfs.com.br/e-nfs_canoas), informando o código de verificação.

Código de verificação

**858A.D99C.2D66**

Data/Hora da emissão

**03/12/2021 - 11:21:36**

Natureza da operação

**Retenção Simples**

Número da Nota

**1558**

**Prestador de Serviços**



**ASSUM PROCESSAMENTO DE DADOS - EIRELI**

RUA SANTOS DUMONT, 753,  
NITEROI, Telefone: 34753404.  
CEP 92120-110 - CANOAS - RS - BRASIL  
CPF/CNPJ 05.674.936/0001-11  
Email shana.assum@terra.com.br

Inscrição Municipal

58761

Inscrição Estadual

**Tomador de Serviço**

Nome do tomador do serviço

ASSOCIAÇÃO GAUCHA DE FUTSAL PARA CEGOS

CPF/CNPJ

13.543.237/0001-60

Endereço

RUA SANTOS DUMONT, 753, FUNDOS

Bairro

NITEROI, Telefone: 5134753404.

Cep

92120-110

Cidade

CANOAS - RS - BRASIL

Email

Inscrição Municipal

81016

Inscrição Estadual

**Discriminação do Serviço/Dados Adicionais**

\*\*\*Honorários 11/2021.

Serviço: 1.03-PROCESSAMENTO DE DADOS E CONGÊNERES

Valor do Serviço (R\$)	Qtd.	Desconto(R\$)	Dedução(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Total(R\$)
1.350,00	1,00	0,00	0,00	1.350,00	3,03	40,91	1.350,00

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.350,00**



**Retenções**

INSS(R\$)	PIS(R\$)	Cofins(R\$)	C.S.L.L(R\$)	IRRF(R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN(R\$)	Outras Deduções(R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido da Nota(R\$)	
40,91	0,00	40,91	1.309,09	

**Outras Informações**

- ISS de responsabilidade do: Tomador de serviço- Serviço Tributado no Município: CANOAS- - Data do vencimento do ISS desta NFSE: 20/02/22



MUNICIPIO DE CANOAS Secretaria Municipal da Fazenda		NFS-e Nota Fiscal de Serviços Eletrônica					
<b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</b>		Código de verificação	Data/Hora da emissão				
A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: <a href="https://www.e-nfs.com.br/e-nfs_canoas">https://www.e-nfs.com.br/e-nfs_canoas</a> , informando o código de verificação.		<b>9A41.8833.0B27</b>	<b>05/01/2022 - 08:36:07</b>				
		Natureza da operação	Número da Nota				
		<b>Retenção Simples</b>	<b>1570</b>				
Prestador de Serviços							
		<b>ASSUM PROCESSAMENTO DE DADOS - EIRELI</b> RUA SANTOS DUMONT, 753, NITEROI, Telefone: 34753404. CEP 92120-110 - CANOAS - RS - BRASIL CPF/CNPJ 05.674.936/0001-11 Email shana.assum@terra.com.br					
		Inscrição Municipal	58761				
		Inscrição Estadual					
Tomador de Serviço							
Nome do tomador do serviço		ASSOCIAÇÃO GAUCHA DE FUTSAL PARA CEGOS					
CPF/CNPJ		13.543.237/0001-60					
Endereço		RUA SANTOS DUMONT, 753, FUNDOS					
Bairro		NITEROI, Telefone: 5134753404.					
Cep		92120-110					
Cidade		Inscrição Municipal	81016				
Email		Inscrição Estadual					
<b>Discriminação do Serviço/Dados Adicionais</b>							
*Honorários 12/2021.							
Serviço: 1.03-PROCESSAMENTO DE DADOS E CONGÊNERES							
Valor do Serviço (R\$)	Qtid.	Desconto(R\$)	Dedução(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Aliquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Total(R\$)
1.350,00	1,00	0,00	0,00	1.350,00	3,05	41,18	1.350,00
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.350,00							
Retenções							
INSS(R\$)	PIS(R\$)	Cofins(R\$)	C.S.L.L(R\$)	IRRF(R\$)			
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ISSQN(R\$)	Outras Deduções(R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido da Nota(R\$)				
41,18	0,00	41,18	1.308,82				
Outras Informações							
- ISS de responsabilidade do: Tomador de serviço- Serviço Tributado no Município: CANOAS- - Data do vencimento do ISS desta NFSE: 20/03/22							
							



## PROCESSO DE COTAÇÃO PRÉVIA Nº 2

Nº PROCESSO: 58000.006921/2018-01

A ASSOCIAÇÃO GAÚCHA DE FUTSAL PARA CEGOS, pelo presente procedimento torna público aos interessados e formalmente solicita COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO para fornecimento do item abaixo descrito, destinado à execução do projeto OLHAR NO PRESENTE, VISÃO DE FUTURO – ANO III, aprovado nos termos da Lei nº 11.438/06.

- I. **OBJETIVO:** Compra de material de comunicação visual para ser utilizado durante o projeto, divulgando assim patrocinadores, e sinalizando com informações necessárias para o público em geral na extensão de todo o percurso. São os seguintes itens:
  - 2 (dois) Banner 1,00 x 1,30 m - Banners para divulgação de Campeonatos, Pilastras e cursos para crianças e deficientes;
  - 2 (dois) Faixa em lona 10 m x 1,40 m – Confecção de faixa em lona de 10 m x 1,40 m;
  - 2 (dois) Faixa em lona 4m x 0,70 m – Confecção de faixa em lona de 4 m x 0,70 m;
  - 200 (duzentos) Flyer A6 10 x 15 cm – Flyers A6 10x 15 cm 4/4 Couché Fosco 150g: Flyers para divulgação de campeonatos, pilastras e cursos para crianças e deficientes.
- II. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 15 dias.
- III. **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:** Menor preço.
- IV. **OBSERVAÇÕES:** Contratação através de contrato entre as partes e pagamento através de nota fiscal única.

As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail [agafuc@gmail.com](mailto:agafuc@gmail.com).

- a) Plena identificação do fornecedor (nome e razão social em papel timbrado);
- b) CNPJ;
- c) Endereço completo, telefone e -mail;
- d) Descrição Completa e detalhada do bem ou serviço, em conformidade com o objetivo acima exposto;
- e) Prazo de entrega/execução;
- f) Prazo de validade da proposta (limitada ao máximo de 60 dias);
- g) Responsável pelas informações

Dúvidas e outras informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 981862436, com Valter Arnaldo Hesse, no horário comercial, respeitando o prazo de vigência deste processo. O proponente irá selecionar a proposta mais vantajosa, segundo os critérios acima definidos (Atenção: as propostas encaminhadas fora dos termos exigidos estão sujeitas à desclassificação).

CANOAS (RS), 29 de Julho de 2021.

VALTER ARNOLDO HESSE

Presidente

# CONTRATO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO VISUAL ENTRE ASSOCIAÇÃO GAÚCHA DE FUTSAL PARA CEGOS X GRÁFICA SILVEIRA EIRELI

## I. PARTES

**CONTRATANTE:** ASSOCIAÇÃO GAÚCHA DE FUTSAL PARA CEGOS, sediada na Rua Santos Dumont nº 753 Fundos, bairro Niterói em Canoas (RS), CEP 92120-110, inscrita no CNPJ nº 13.543.237/0001-60, neste ato representado por seu representante legal Valter Arnaldo Hesse (Presidente), com registro no Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº 370.923.590-15, RG nº 3017356456 SSP/RS doravante denominado CONTRATANTE.

**CONTRATADA:** GRÁFICA SILVEIRA EIRELI, localizada na Rua Tamoio, nº 1621, bairro Niterói (RS), CEP 92120-001, inscrita no CNPJ nº 87.258.612/0001-67 aqui representando por seu representante legal Paulo Francisco Assum, com registro no Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº 831.113.600-91, RG 1083845246 a seguir designada CONTRATADA.

**OBJETO:** Compra de comunicação visual/divulgação.

## II. CLÁUSULAS

### A. DO DETALHAMENTO DO OBJETO.

**Cláusula 1º:** O presente contrato tem por objeto a contratação pela CONTRATANTE de empresa para realização das demandas de comunicação visual para as atividades do projeto.

**§ 1º** Serão adquiridos pela CONTRATANTE os produtos abaixo:

- 2 (dois) Banner 1,00 x 1,30 m - Banners para divulgação de Campeonatos, Pilastras e cursos para crianças e deficientes;
- 2 (dois) Faixa em lona 10 m x 1,40 m – Confecção de faixa em lona 10 m x 1,40 m;
- 2 (dois) Faixa em lona 4m x 0,70 m – Confecção de faixa em lona de 4 m x 0,70 m;
- 200 (duzentos) Flyer A6 10 x 15 cm – Flyers A6 10x 15 cm 4/4 Couché Fosco 150g: Flyers para divulgação de campeonatos, pilastras e cursos para crianças e deficientes.

### B. DO PAGAMENTO.

**Cláusula 2º:** A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA em uma única vez, assim que finalizada a entrega dos materiais de comunicação visual.

§ 1º O pagamento será realizado através de transferência bancária do contratante.

§ 2º O valor total pago é de R\$ 1.726,00 (mil, setecentos e vinte e seis reais), conforme aprovado pelo Ministério da Cidadania, Secretaria Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte para execução do projeto Olhar no Presente, Visão de Futuro - Ano III , Nº Processo: 58000.006921/2018-01.

§ 3º Os valores de cada produto estão descritos abaixo na planilha:

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Banner 1,00 x 1,30 m	2	R\$ 109,00	R\$218,00
Faixa em lona 10 m x 1,40 m	2	R\$ 512,00	R\$ 1.024,00
Faixa em lona 4 m x 0,70 m	2	R\$ 159,00	R\$ 318,00
Flyer A6 10 x 15 cm	200	R\$ 0,83	R\$ 166,00
<b>VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO</b>			<b>R\$ 1.726,00</b>

§4º Os valores aqui estipulados não terão reajustes durante o período de contrato.

#### C. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

**Cláusula 3º:** A CONTRATADA se obriga a atender todas as necessidades da CONTRATANTE:

§1º A CONTRATADA se obriga a atender as demandas nos prazos solicitados e realizar a entrega do produto conforme estabelecido.

§2º O prazo para execução e entrega dos produtos será de 10 dias, após assinatura do contrato.

§3º O Fornecimento será realizado de forma integral, conforme prazo estipulado acima.

#### D. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

**Cláusula 4º:** A CONTRATANTE se obriga a apresentar à CONTRATADA todos os documentos necessários ao cumprimento do presente contrato, garantindo assim o fiel cumprimento do mesmo.

**Cláusula 5º:** A CONTRATANTE se compromete em executar o projeto respeitando o que foi aprovado pelo Ministério da Cidadania, Secretaria Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte.

§1º Esta contratação está sendo realizada após cotação prévia com 3 (três) fornecedores, e após recebimento dos orçamentos foi definido o CONTRATADO pelo critério de menor valor.

## E. VIGÊNCIA E PRAZO DE DURAÇÃO

**Cláusula 6°:** O presente contrato terá na data de sua assinatura e reger-se-á por prazo de 60 (sessenta) dias.

## F. MULTAS E RESCISÃO

**Cláusula 7°:** As partes poderão considerar rescindido este contrato, para os efeitos de lei, independentemente de qualquer notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

**§1°** Descumprimento das obrigações contratuais previstas, notificadas e não sanadas no prazo de 5 (cinco) dias.

**§2°** Prática de atos ilícitos que venham a comprometer a idoneidade de qualquer das partes.

**§3°** Nestes casos, a parte infratora responderá pelos prejuízos a que der causa.

**§4°** Em caso de desistência por parte do contratado, será estipulado multa no valor de R\$ 345,20 (trezentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), que corresponde a 20% do valor total do contrato.

## G. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

**Cláusula 8°:** As partes declaram ter lido atentamente as cláusulas deste contrato e, principalmente, as condições e obrigações, em todos os seus termos.

**Cláusula 9°:** O presente contrato é de natureza estritamente civil e suas estipulações não constituem relação empregatícia dos prepostos, empregados, agentes, representantes, sócios ou terceiros da CONTRATADA com a CONTRATANTE, não sendo esta responsável ou obrigada, em nenhuma hipótese.

**Cláusula 10°:** Qualquer notificação a ser enviada entre as partes nos termos deste contrato deverá ser endereçada, por carta registrada, para os endereços mencionados neste contrato. Este instrumento somente poderá ser alterado, no todo ou em parte, por meio de aditamento contratual, firmado por ambas as partes.

## H.FORO



## H.FORO

**Cláusula 11°:** As partes elegem o Foro da Comarca de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, como único competente para conhecer e dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

## III. ENCERRAMENTO

Assim acertados, após terem lido e concordado, firmam a presente em duas vias, rubricadas as páginas sem assinatura, na presença de duas testemunhas signatárias.

Canoas (RS), 30 de Agosto de 2021.



ASSOCIAÇÃO GAÚCHA DE FUTSAL PARA CEGOS  
**CONTRATANTE**  
Valter Arnoldo Hesse - Presidente



**GRÁFICA SILVEIRA EIRELI**  
**CONTRATADA**  
Paulo Francisco Assum - Responsável Legal

### TESTEMUNHAS:



Nome: Felipe Alberton  
CPF: 022.283.750-70



Nome: Leonardo Sanvicente Vieira  
CPF: 027.313.590-21



MUNICIPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal da Fazenda



<b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</b> A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: <a href="https://www.e-nfs.com.br/e-nfs_canoas">https://www.e-nfs.com.br/e-nfs_canoas</a> , informando o código de verificação.	Código de verificação <b>COA4.4290.8DEC</b>	Data/Hora da emissão <b>23/09/2021 - 09:35:07</b>
	Natureza da operação <b>Retenção Simples</b>	Número da Nota <b>8141</b>

**Prestador de Serviços**

	<b>GRÁFICA SILVEIRA LTDA</b> RUA TAMOIO, 1621, NITEROI, Telefone: 34754052. CEP 92120-001 - CANOAS - RS - BRASIL CPF/CNPJ 87.258.612/0001-67 Email grafica.silveira@terra.com.br	<b>Inscrição Municipal</b> 143 <b>Inscrição Estadual</b>
--	---	---

**Tomador de Serviço**

Nome do tomador do serviço	ASSOCIAÇÃO GAUCHA DE FUTSAL PARA CEGOS	
CPF/CNPJ	13.543.237/0001-60	
Endereço	RUA SANTOS DUMONT, 753, FUNDOS	
Bairro	NITEROI, Telefone: 5134753404.	
Cep	92120-110	
Cidade	CANOAS - RS - BRASIL	<b>Inscrição Municipal</b> 81016
Email	suzi.fiscal@assumcontabilidade.com.br	<b>Inscrição Estadual</b>

**Discriminação do Serviço/Dados Adicionais**

02 PEÇAS EM LONA 1,00x1,30M PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPEONATOS, PALESTRAS E CURSOS P/CRIANÇAS E DEFICIENTES R\$ 218,00 \*\*\* 02 PEÇAS EM LONA 10Mx1,40M R\$ 1.024,00 \*\*\* 02 PEÇAS EM LONA 4Mx0,70M R\$ 318,00 \*\*\* 200 PEÇAS A-6 TAMANHO 10x15 4x4 PAPEL COUCHE FOSCO 150GRP/ DIVULGAÇÃO DE CAMPEONATO, PALESTRA E CURSOS P/CRIANÇAS E DEFICIENTES R\$ 166,00 \*\*\* PIS: 0,24% COFINS: 1,11% CSL: 0,28% IRPJ: 0,32% ISSQN: 2,65%

Serviço: 13.05-COMPOSIÇÃO GRÁFICA, FOTOCOMPOSIÇÃO, CLICHERIA, ZINCOGRAFIA, LITOGRAFIA, FOTOLITOGRAFIA

Valor do Serviço (R\$)	Qtd.	Desconto (R\$)	Dedução (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Total (R\$)
1.726,00	1,00	0,00	0,00	1.726,00	2,65	45,74	1.726,00

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.726,00**

**Retenções**

INSS (R\$)	PIS (R\$)	Cofins (R\$)	C.S.L.L (R\$)	IRRF (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN (R\$)	Outras Deduções (R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido da Nota (R\$)	
45,74	0,00	45,74	1.680,26	

**Outras Informações**

- ISS de responsabilidade do: Tomador de serviço- Serviço Tributado no Município: CANOAS- - Data do vencimento do ISS desta NFSE: 20/11/21





## PROCESSO DE COTAÇÃO PRÉVIA Nº 1

Nº PROCESSO: 58000.006921/2018-01

A ASSOCIAÇÃO GAÚCHA DE FUTSAL PARA CEGOS, pelo presente procedimento torna público aos interessados e formalmente solicita COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO para fornecimento do item abaixo descrito, destinado à execução do projeto OLHAR NO PRESENTE, VISÃO DE FUTURO – ANO III, aprovado nos termos da Lei nº 11.438/06.

- I. **OBJETIVO:** Compra de material esportivo que será utilizado durante os treinos do projeto. Serão os seguintes itens:
  - 10 (dez) – Bola de futebol 5 - Bola de Futebol com Guizos Internos para Deficientes Visuais. Costurada a mão; Com 32 gomos; Confeccionada em poliuretano; Material: Couro sintético, Câmara; Matrizada; Miolo removível e lubrificado. Peso Aproximado: 410 a 440 gramas;
  - 2 (dois) Par de redes - Par de redes para handebol medida 3,20 x 2,10 m, ideal para trave com requadro tipo monobloco, com fundo superior e inferior com 1,20m de profundidade, confeccionada em fio de polietileno (nylon) alta densidade virgem (PEAD) de 4 mm, trançado, malha 10 x10 cm, com aditivo de tratamento ultravioleta. Acompanha cotina interna de 3,00 x 2,00 confeccionada no mesmo fio;
  - 25 (vinte e cinco) Tênis – Tamanhos 39 ao 45.
- II. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 15 dias.
- III. **CRITERIOS DE SELEÇÃO:** Menor preço.
- IV. **OBSERVAÇÕES:** Contratação através de contrato entre as partes e pagamento através de nota fiscal única.

As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail [agafuc@gmail.com](mailto:agafuc@gmail.com).

- a) Plena identificação do fornecedor (nome e razão social em papel timbrado);
- b) CNPJ;
- c) Endereço completo, telefone e -mail;
- d) Descrição Completa e detalhada do bem ou serviço, em conformidade com o objetivo acima exposto;
- e) Prazo de entrega/execução;
- f) Prazo de validade da proposta (limitada ao máximo de 60 dias);
- g) Responsável pelas informações.

Dúvidas e outras informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 981862436, com Valter Arnaldo Hesse, no horário comercial, respeitando o prazo de vigência deste processo. O proponente irá selecionar a proposta mais vantajosa, segundo os critérios acima definidos (Atenção: as propostas encaminhadas fora dos termos exigidos estão sujeitas à desclassificação).

CANOAS (RS), 28 DE JULHO DE 2021.

VALTER ARNOLDO HESSE

Presidente

# CONTRATO PARA COMPRA DE MATERIAL ESPORTIVO ENTRE ASSOCIAÇÃO GAÚCHA DE FUTSAL PARA CEGOS X JEFERSON JACOB PESS

## I. PARTES

**CONTRATANTE:** ASSOCIAÇÃO GAÚCHA DE FUTSAL PARA CEGOS, sediada na Rua Santos Dumont nº 753 Fundos, bairro Niterói em Canoas (RS), CEP 92120-110, inscrita no CNPJ nº 13.543.237/0001-60, neste ato representado por seu representante legal Valter Arnaldo Hesse (Presidente), com registro no Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº 370.923.590-15, RG nº 3017356456 SSP/RS doravante denominado CONTRATANTE.

**CONTRATADA:** JEFERSON JACOB PESS, localizada na Rua Santos Ferreira, nº 195, bairro Centro em Canoas (RS), CEP 92020-000, inscrita no CNPJ nº 95.170.668/0001-93 aqui representando por seu representante legal Jeferson Jacob Pess, com registro no Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº 678.666.110-68, RG 603746861 a seguir designada CONTRATADA.

**OBJETO:** Compra de material esportivo (tênis).

## II. CLÁUSULAS

### A. DO DETALHAMENTO DO OBJETO.

**Cláusula 1º:** O presente contrato tem por objeto a compra pela CONTRATANTE de material esportivo para o projeto.

**§ 1º** Serão adquiridos pela CONTRATANTE os produtos abaixo:

- 25 (vinte e cinco) Tênis - Tamanhos 39 ao 45.

### B. DO PAGAMENTO.

**Cláusula 2º:** A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA em uma única vez, assim que finalizada a entrega do material.

**§ 1º** O pagamento será realizado através de transferência bancária do contratante.

**§ 2º** O valor total pago é de R\$ 2.325,00 (três mil, trezentos e vinte e cinco reais), conforme aprovado pelo Ministério da Cidadania, Secretaria Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte para execução do projeto Olhar no Presente, Visão de Futuro - Ano III , Nº Processo: 58000.006921/2018-01.

§ 3º Os valores de cada produto estão descritos abaixo na planilha:

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Tênis	25	R\$ 93,00	R\$ 2.235,00
<b>VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO</b>		R\$ 2.235,00	

§4º Os valores aqui estipulados não terão reajustes durante o período de contrato.

#### C. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

**Cláusula 3º:** A CONTRATADA se obriga a atender todas as necessidades da CONTRATANTE:

§1º A CONTRATADA se obriga a atender as demandas nos prazos solicitados e realizar a entrega do produto conforme estabelecido.

§2º O prazo para execução e entrega dos produtos será imediato, após assinatura do contrato.

§3º O Fornecimento será realizado de forma integral, conforme prazo estipulado acima.

#### D. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

**Cláusula 4º:** A CONTRATANTE se obriga a apresentar à CONTRATADA todos os documentos necessários ao cumprimento do presente contrato, garantindo assim o fiel cumprimento do mesmo.

**Cláusula 5º:** A CONTRATANTE se compromete em executar o projeto respeitando o que foi aprovado pelo Ministério da Cidadania, Secretaria Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte.

§1º Esta contratação está sendo realizada após cotação prévia com 3 (três) fornecedores, e após recebimento dos orçamentos foi definido o CONTRATADO pelo critério de menor valor.

#### E. VIGÊNCIA E PRAZO DE DURAÇÃO

**Cláusula 6º:** O presente contrato terá na data de sua assinatura e reger-se-á por prazo de 60 (sessenta) dias.

#### F. MULTAS E RESCISÃO

**Cláusula 7°:** As partes poderão considerar rescindido este contrato, para os efeitos de lei, independentemente de qualquer notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

§1° Descumprimento das obrigações contratuais previstas, notificadas e não sanadas no prazo de 5 (cinco) dias.

§2° Prática de atos ilícitos que venham a comprometer a idoneidade de qualquer das partes.

§3° Nestes casos, a parte infratora responderá pelos prejuízos a que der causa.

§4° Em caso de desistência por parte do contratado, será estipulado multa no valor de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais), que corresponde a 20% do valor total do contrato.

#### G. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

**Cláusula 8°:** As partes declaram ter lido atentamente as cláusulas deste contrato e, principalmente, as condições e obrigações, em todos os seus termos.

**Cláusula 9°:** O presente contrato é de natureza estritamente civil e suas estipulações não constituem relação empregatícia dos prepostos, empregados, agentes, representantes, sócios ou terceiros da CONTRATADA com a CONTRATANTE, não sendo esta responsável ou obrigada, em nenhuma hipótese.

**Cláusula 10°:** Qualquer notificação a ser enviada entre as partes nos termos deste contrato deverá ser endereçada, por carta registrada, para os endereços mencionados neste contrato. Este instrumento somente poderá ser alterado, no todo ou em parte, por meio de aditamento contratual, firmado por ambas as partes.

#### H.FORO

**Cláusula 11°:** As partes elegem o Foro da Comarca de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, como único competente para conhecer e dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

### III. ENCERRAMENTO

Assim acertados, após terem lido e concordado, firmam a presente em duas vias, rubricadas as páginas sem assinatura, na presença de duas testemunhas signatárias.

Canoas (RS), 23 de Agosto de 2021.



---

ASSOCIAÇÃO GAÚCHA DE FUTSAL PARA CEGOS  
**CONTRATANTE**  
Valter Arnoldo Hesse - Presidente



---

**JEFERSON JACOB PESS - CONTRATADA**  
Jeferson Jacob Pess - Responsável Legal

**TESTEMUNHAS:**



---

Nome: Felipe Alberton  
CPF: 002.283.750-70



---

Nome: Bianca Rodrigues  
CPF: 059.411.930-84

## Página de assinaturas



**Valter Hesse**  
370.923.590-15  
Signatário



**Jeferosn Pess**  
678.666.110-68  
Signatário



**Felipe Alberton**  
AGAFUC  
Testemunha



**Bianca Rodrigues**  
059.411.930-84  
Testemunha

## HISTÓRICO

- |                         |   |   |
|-------------------------|---|---|
| 23 ago 2021<br>09:50:30 |  | <b>Valter Arnoldo Hesse</b> criou este documento. (E-mail: valter@janiz.com.br, CPF: 370.923.590-15)  |
| 23 ago 2021<br>09:50:38 |  | <b>Valter Arnoldo Hesse</b> (E-mail: valter@janiz.com.br, CPF: 370.923.590-15) visualizou este documento por meio do IP 201.37.85.88 localizado em Canoas - Rio Grande do Sul - Brazil.                       |
| 23 ago 2021<br>09:50:41 |  | <b>Valter Arnoldo Hesse</b> (E-mail: valter@janiz.com.br, CPF: 370.923.590-15) assinou este documento por meio do IP 201.37.85.88 localizado em Canoas - Rio Grande do Sul - Brazil.                          |
| 23 ago 2021<br>10:02:37 |  | <b>Jeferosn Jacob Pess</b> (E-mail: pess.cal@terra.com.br, CPF: 678.666.110-68) visualizou este documento por meio do IP 200.180.169.147 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil.             |
| 23 ago 2021<br>10:05:25 |  | <b>Jeferosn Jacob Pess</b> (E-mail: pess.cal@terra.com.br, CPF: 678.666.110-68) assinou este documento por meio do IP 200.180.169.147 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil.                |
| 23 ago 2021<br>10:21:56 |  | <b>Felipe Alberton</b> (Empresa: AGAFUC, E-mail: agafuc@gmail.com, CPF: 002.283.750-70) visualizou este documento por meio do IP 201.37.85.88 localizado em Canoas - Rio Grande do Sul - Brazil.              |
| 23 ago 2021<br>10:21:56 |  | <b>Felipe Alberton</b> (Empresa: AGAFUC, E-mail: agafuc@gmail.com, CPF: 002.283.750-70) assinou como testemunha este documento por meio do IP 201.37.85.88 localizado em Canoas - Rio Grande do Sul - Brazil. |
| 23 ago 2021<br>10:08:45 |  | <b>Bianca Rodrigues</b> (E-mail: biancarodrigues2848@gmail.com, CPF: 059.411.930-84) visualizou este documento por meio do IP 200.203.83.105 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil.         |





23 ago 2021

10:09:01



**Bianca Rodrigues** (E-mail: [biancarodrigues2848@gmail.com](mailto:biancarodrigues2848@gmail.com), CPF: 059.411.930-84) assinou como testemunha este documento por meio do IP 200.203.83.105 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil.



**CONTRATO PARA COMPRA DE MATERIAL ESPORTIVO ENTRE  
ASSOCIAÇÃO GAÚCHA DE FUTSAL PARA CEGOS X COMERCIAL LUDWIG  
LTDA**

**I. PARTES**

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO GAÚCHA DE FUTSAL PARA CEGOS, sediada na Rua Santos Dumont nº 753 Fundos, bairro Niterói em Canoas (RS), CEP 92120-110, inscrita no CNPJ nº 13.543.237/0001-60, neste ato representado por seu representante legal Valter Arnaldo Hesse (Presidente), com registro no Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº 370.923.590-15, RG nº 3017356456 SSP/RS doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: COMERCIAL LUDWIG LTDA, localizada na Rua Beno Backes, nº 189, térreo, bairro Centro em Bom Princípio (RS), CEP 95765-000, inscrita no CNPJ nº 07.372.263/0001-70 aqui representando por seu representante legal João Paulo Ludwig, com registro no Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº 026.553.120-90, RG 1099754151 a seguir designada CONTRATADA.

OBJETO: Compra de material esportivo.

**II. CLÁUSULAS**

**A. DO DETALHAMENTO DO OBJETO.**

Cláusula 1º: O presente contrato tem por objeto a compra pela CONTRATANTE de material esportivo para o projeto.

§ 1º Serão adquiridos pela CONTRATANTE os produtos abaixo:

- 10 (dez) - Bola de futebol 5 - Bola de Futebol com Guizos Internos para Deficientes Visuais. Costurada a mão; Com 32 gomos; Confeccionada em poliuretano; Material: Couro sintético, Câmara; Matrizada; Miolo removível e lubrificado. Peso Aproximado: 410 a 440 gramas.

**B. DO PAGAMENTO.**

Cláusula 2º: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA em uma única vez, assim que finalizada a entrega do material.

§ 1º O pagamento será realizado através de transferência bancária do contratante.

*João Paulo Ludwig*

§ 2º O valor total pago é de R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme aprovado pelo Ministério da Cidadania, Secretaria Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte para execução do projeto Olhar no Presente, Visão de Futuro - Ano III , Nº Processo: 58000.006921/2018-01.

§ 3º Os valores de cada produto estão descritos abaixo na planilha:

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Bola de futebol 5	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO		R\$ 1.000,00	

§4º Os valores aqui estipulados não terão reajustes durante o período de contrato.

#### C. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

Cláusula 3º: A CONTRATADA se obriga a atender todas as necessidades da CONTRATANTE:

§1º A CONTRATADA se obriga a atender as demandas nos prazos solicitados e realizar a entrega do produto conforme estabelecido.

§2º O prazo para execução e entrega dos produtos será de 30 dias, após assinatura do contrato.

§3º O Fornecimento será realizado de forma integral, conforme prazo estipulado acima.

#### D. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

Cláusula 4º: A CONTRATANTE se obriga a apresentar à CONTRATADA todos os documentos necessários ao cumprimento do presente contrato, garantindo assim o fiel cumprimento do mesmo.

Cláusula 5º: A CONTRATANTE se compromete em executar o projeto respeitando o que foi aprovado pelo Ministério da Cidadania, Secretaria Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte.

§1º Esta contratação está sendo realizada após cotação prévia com 3 (três) fornecedores, e após recebimento dos orçamentos foi definido o CONTRATADO pelo critério de menor valor.

#### E. VIGÊNCIA E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 6º: O presente contrato terá na data de sua assinatura e reger-se-á por prazo de 60 (sessenta) dias.

João Paulo Ludwig

## F. MULTAS E RESCISÃO

**Cláusula 7°:** As partes poderão considerar rescindido este contrato, para os efeitos de lei, independentemente de qualquer notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

§1° Descumprimento das obrigações contratuais previstas, notificadas e não sanadas no prazo de 5 (cinco) dias.

§2° Prática de atos ilícitos que venham a comprometer a idoneidade de qualquer das partes.

§3° Nestes casos, a parte infratora responderá pelos prejuízos a que der causa.

§4° Em caso de desistência por parte do contratado, será estipulado multa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), que corresponde a 20% do valor total do contrato.

## G. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

**Cláusula 8°:** As partes declaram ter lido atentamente as cláusulas deste contrato e, principalmente, as condições e obrigações, em todos os seus termos.

**Cláusula 9°:** O presente contrato é de natureza estritamente civil e suas estipulações não constituem relação empregatícia dos prepostos, empregados, agentes, representantes, sócios ou terceiros da CONTRATADA com a CONTRATANTE, não sendo esta responsável ou obrigada, em nenhuma hipótese.

**Cláusula 10°:** Qualquer notificação a ser enviada entre as partes nos termos deste contrato deverá ser endereçada, por carta registrada, para os endereços mencionados neste contrato. Este instrumento somente poderá ser alterado, no todo ou em parte, por meio de aditamento contratual, firmado por ambas as partes.

## H.FORO

**Cláusula 11°:** As partes elegem o Foro da Comarca de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, como único competente para conhecer e dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

## III. ENCERRAMENTO

*João Paulo Ludwig*

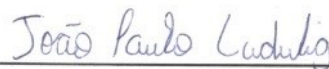
Assim acertados, após terem lido e concordado, firmam a presente em duas vias, rubricadas as páginas sem assinatura, na presença de duas testemunhas signatárias.

Canoas (RS), 03 de Setembro de 2021.



ASSOCIAÇÃO GAÚCHA DE FUTSAL PARA CEGOS  
CONTRATANTE

Valter Arnoldo Hesse - Presidente

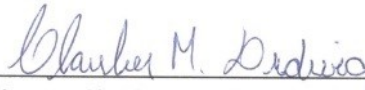


COMERCIAL LUDWIG LTDA - CONTRATADA  
João Paulo Ludwig - Responsável Legal

TESTEMUNHAS:



Nome: Felipe Alberton  
CPF: 002. 283.750-70



Nome: Clauber Matheus Ludwig  
CPF: 010.112.630-17

**NOTA FISCAL**  
**Nº 0000001822**  
**Série: 001**

Recebemos de Jeferson Jacob Pess Me os produtos constantes na Nota Fiscal indicada ao lado. Destinatário: ASSOCIACAO GAUCHA DE FUTSAL PARA CEGOS - Rua Santos Dumond,, 1721 - Fundos Niteroi - Canoas/RS. Data de Emissão: 27/08/2021. Valor Total da Nota: 2.325,00  
 Data de Recebimento: \_\_\_\_\_ Identificador Assinatura do Recebedor: \_\_\_\_\_

**Jeferson Jacob Pess Me - Pess Calcados**  
 Avenida Rua Santos Ferreira - LOJA, 195  
 92020-294 - Mal Rondon - Canoas/RS  
 Fone/Fax: 51 3477 0354

**DANFE**  
 Documento Auxiliar da  
 Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1 **1** Nº 0000001822  
 Entrada: 0 **1** Série: 001  
 Folha 1/1

Controle do Fisco



Chave de Acesso

4321 0895 1706 6800 0193 5500 1000 0018 2218 3981 9824

Consulta de autenticidade do portal nacional da NFe  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz autorizadora

Protocolo de Autorização

143210174826684 - 27/08/2021 - 10:31:06

DESTINATÁRIO REMETENTE	Nome/Razão Social <b>ASSOCIACAO GAUCHA DE FUTSAL PARA CEGOS</b>											CNPJ/CPF <b>13.543.237/0001-60</b>		Data de Emissão <b>27/08/2021</b>					
	Endereço <b>Rua Santos Dumond,, 1721 - Fundos</b>						Bairro/Distrito <b>Niteroi</b>			CEP <b>92120-110</b>		Data Saída/ Entrada <b>27/08/2021</b>							
	Município <b>Canoas</b>				Fone <b>51 3475 3404</b>		UF <b>RS</b>	Inscrição Estadual				Hora Saída/Entrada <b>10:26:00</b>							
FA TURA	Nº Dup.	Vencimento	Valor	Nº Dup.	Vencimento	Valor	Nº Dup.	Vencimento	Valor	Nº Dup.	Vencimento	Valor	Nº Dup.	Vencimento	Valor				
	001	27/08/2021	2.325,00																
CÁLCULO IMPOSTO	Base de Cálculo do ICMS		Valor do ICMS		Base Cál. do ICMS Subs.		Valor do ICMS Subs.		Valor Aprox. dos Trib. (IBPT)		Valor Total dos Produtos								
	0,00		0,00		0,00		0,00		516,15		2.325,00								
TRANSPORTADORA VOLUMES	Razão Social <b>O MESMO</b>				Frete por Conta <b>9-Sem Transporte</b>		Código ANTT		Placa Veículo	UF	CNPJ/CPF								
	Endereço				Município				UF	Inscrição Estadual									
	Quantidade		Espécie		Marca		Numeração		Peso Bruto		Peso Líquido								
PRODUTOS	Cód. Prod.	Descrição dos Produtos				NCM/SH	CST CSOSN	CFOP	Med.	Quantidade	Vir. Unitário	Vir. Desconto	Vir. Total	BC Icms	Vir. Icms	Vir. IPI	ALIQ. %		Vir Aprox dos Trib.
	1	Tenis Ind Extreme II FUTSAL				64041100	0102	5102	par	25,0000	93,0000	0,00	2.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	516,15
<b>Informações adicionais</b>										<b>Informações adicionais ao fisco</b>									
I-DOC. EMITIDO P/ME OU EPP OPTANTE P/SIMPLES NACIONAL II-NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI Projeto: Olhar no presente, visao de futuro ANO III - PROCESSO N 58000.006921/2018-01 Trib Aprox. R\$ 97,65 Fed - R\$ 418,50 Est - R\$ 0,00 Mun / Fonte:IBPT/empresome 8F6CA7																			

RECEBEMOS DE COMERCIAL LUDWIG LTDA ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 27/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 DESTINATÁRIO: ASSOCIAÇÃO GAUCHA DE FUTSAL PARA CEGOS - RUA SANTOS DUMONT, 753 - FUNDOS NITERÓI Canoas-RS

**NF-e**  
**Nº. 000.001.246**  
**Série 001**

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**COMERCIAL LUDWIG LTDA ME**

RUA GUILHERME BENO BACKES, 189  
CENTRO - 95765-000  
Bom Princípio - RS Fone/Fax: 36342078

**DANFE**

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

**Nº. 000.001.246**  
**Série 001**  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

**4321 0907 3722 6300 0170 5500 1000 0012 4617 5800 0080**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

**143210196638146 - 27/09/2021 08:05:49**

NATUREZA DA OPERAÇÃO

**VENDA**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

**2330015407**

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

**07.372.263/0001-70**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

**ASSOCIAÇÃO GAUCHA DE FUTSAL PARA CEGOS**

CNPJ / CPF

**13.543.237/0001-60**

DATA DA EMISSÃO

**27/09/2021**

ENDEREÇO

**RUA SANTOS DUMONT, 753 - FUNDOS**

BAIRRO / DISTRITO

**NITERÓI**

CEP

**92120-110**

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

**Canoas**

UF

**RS**

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

**EXPRESSO 122**

FRETE POR CONTA

**(0) Emitente**

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

**31.085.029/0001-47**

ENDEREÇO

**RUA 12 DE MAIO, 550**

MUNICÍPIO

**Bom Princípio**

UF

**RS**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

**2330024120**

QUANTIDADE

**1**

ESPÉCIE

**CAIXA**

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
BFCV.050	BOLA DE FUTEBOL DE 5 COM GUIZO PARA DEFICIENTES VISUAIS	95066900	0400	5101	UN	10,0000	100,0000	1.000,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. fisco: EMPRESA OPTANTE PELO REGIME DO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO DE RETORNO DE ICMS.  
Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 0,00

RESERVADO AO FISCO



**PROCESSO DE COTAÇÃO PRÉVIA Nº 7**

**Nº PROCESSO: 58000.006921/2018-01**

A ASSOCIAÇÃO GAÚCHA DE FUTSAL PARA CEGOS, pelo presente procedimento torna público aos interessados e formalmente solicita COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO para fornecimento do item abaixo descrito, destinado à execução do projeto OLHAR NO PRESENTE, VISÃO DE FUTURO – ANO III, aprovado nos termos da Lei nº 11.438/06.

- I. **OBJETIVO:** Assessoria de Prestação de Contas - Contratação de empresa especializada, contrato entre as partes, realizará a consultoria de prestação de contas, ficando em contato direto com o responsável do projeto, auxiliando no suporte necessário, durante 12 meses.
- II. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 15 dias.
- III. **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:** Menor preço.
- IV. **OBSERVAÇÕES:** Contratação através de contrato entre as partes e pagamento através de nota fiscal única.

As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail **agafuc@gmail.com**.

- a) Plena identificação do fornecedor (nome e razão social em papel timbrado);
- b) CNPJ;
- c) Endereço completo, telefone e -mail;
- d) Descrição Completa e detalhada do bem ou serviço, em conformidade com o objetivo acima exposto;
- e) Prazo de entrega/execução;
- f) Prazo de validade da proposta (limitada ao máximo de 60 dias);
- g) Responsável pelas informações.

Dúvidas e outras informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 981862436, com Valter Arnaldo Hesse, no horário comercial, respeitando o prazo de vigência deste processo. O proponente irá selecionar a proposta mais vantajosa, segundo os critérios acima definidos (Atenção: as propostas encaminhadas fora dos termos exigidos estão sujeitas à desclassificação).

CANOAS (RS), 28 DE JULHO DE 2021.

VALTER ARNOLDO HESSE

Presidente



**CONTRATO PARA SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS  
ENTRE  
ASSOCIAÇÃO GAÚCHA DE FUTSAL PARA CEGOS X TOEBE ASSESSORIA  
EMPRESARIAL LTDA**

**I. PARTES**

**CONTRATANTE:** ASSOCIAÇÃO GAÚCHA DE FUTSAL PARA CEGOS, sediada na Rua Santos Dumont nº 753 Fundos, bairro Niterói em Canoas (RS), CEP 92120-110, inscrita no CNPJ nº 13.543.237/0001-60, neste ato representado por seu representante legal Valter Arnaldo Hesse (Presidente), com registro no Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº 370.923.590-15, RG nº 3017356456 SSP/RS doravante denominado CONTRATANTE.

**CONTRATADA:** TOEBE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, localizada na Rua Victor Barreto, nº 3056, sala 312 bairro Centro em Canoas (RS), CEP 92010-000, inscrita no CNPJ nº 22.456.890/0001-83 aqui representando por sua representante legal Ana Karina dos Santos e Silva, com registro no Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº 974.203.950-04, RG 7083230081 SSP/RS a seguir designada CONTRATADA.

**OBJETO:** Assessoria para Prestação de Contas.

**II. CLÁUSULAS**

**A. DO DETALHAMENTO DO OBJETO.**

**Cláusula 1º:** O presente contrato tem por objeto, a prestação, pela CONTRATADA, de serviço de assessoria para prestação de contas, ao CONTRATANTE.

**§1º** Será contrato pela CONTRATANTE o serviço abaixo:

- Prestação de serviços: Assessoria de Prestação de Contas - Contratação de empresa especializada, contrato entre as partes, realizará a consultoria de prestação de contas, ficando em contato direto com o responsável do projeto, auxiliando no suporte necessário, durante 12 meses.

**B. DO PAGAMENTO.**

**Cláusula 2º:** A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA mensalmente, após percorrido os 30 (trinta) dias da prestação de serviços referente a cada período.

§1º O pagamento será realizado mensalmente através de transferência bancária.

§2º O valor pago mensalmente será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), totalizando o valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil conforme aprovado pelo Ministério da Cidadania, Secretaria Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte para execução do projeto Olhar no Presente, Visão de Futuro - Ano III , Nº Processo: 58000.006921/2018-01..

§3º Os valores aqui estipulados não terão reajustes durante o período de contrato.

#### C. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

**Cláusula 3º:** A CONTRATADA se obriga a atender todas as demandas necessárias para desenvolvimento do projeto.

§1º A CONTRATADA se obriga a atender as demandas nos prazos solicitados e realizar à entrega de documentos conforme necessidades.

§2º O prazo para execução dos serviços será mensalmente, conforme necessidades do contratante, atendendo assim todos os prazos das demandas.

#### D. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

**Cláusula 4º:** A CONTRATANTE se obriga a apresentar à CONTRATADA todos os documentos necessários ao cumprimento do presente contrato de assessoria para prestação de contas quando solicitado, garantindo assim o fiel cumprimento do mesmo.

§1º A CONTRATANTE deverá arcar com todas as despesas referentes a custos de impressão de documentos, autenticação em cartórios e envio de documentos ao Ministério da Cidadania, Secretaria Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte.

**Cláusula 5º:** A CONTRATANTE se compromete em executar o projeto respeitando o que foi aprovado pelo Ministério da Cidadania, Secretaria Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte.

#### E. VIGÊNCIA E PRAZO DE DURAÇÃO

**Cláusula 6º:** O presente contrato terá na data de sua assinatura e reger-se-á por prazo de 12 (doze) meses ou até o término do contrato com o Ministério da Cidadania, Secretaria Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte, caso o mesmo será estendido.

#### F. MULTAS E RESCISÃO

**Cláusula 7°:** As partes poderão considerar rescindido este contrato, para os efeitos de lei, independentemente de qualquer notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

§1° Descumprimento das obrigações contratuais previstas, notificadas e não sanadas no prazo de 5 (cinco) dias.

§2° Prática de atos ilícitos que venham a comprometer a idoneidade de qualquer das partes.

§3° Nestes casos, a parte infratora responderá pelos prejuízos a que der causa.

§4° Em caso de desistência por parte do contratado, será estipulado multa no valor de R\$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais), que corresponde a 20% do valor total do contrato.

#### G. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

**Cláusula 8°:** As partes declaram ter lido atentamente as cláusulas deste contrato e, principalmente, as condições e obrigações, em todos os seus termos.

**Cláusula 9°:** O presente contrato é de natureza estritamente civil e suas estipulações não constituem relação empregatícia dos prepostos, empregados, agentes, representantes, sócios ou terceiros da CONTRATADA com a CONTRATANTE, não sendo esta responsável ou obrigada, em nenhuma hipótese.

**Cláusula 10°:** Qualquer notificação a ser enviada entre as partes nos termos deste contrato deverá ser endereçada, por carta registrada, para os endereços mencionados neste contrato. Este instrumento somente poderá ser alterado, no todo ou em parte, por meio de aditamento contratual, firmado por ambas as partes.

#### H. FORO

**Cláusula 11°:** As partes elegem o Foro da Comarca de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, como único competente para conhecer e dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

### III. ENCERRAMENTO

Assim acertados, após terem lido e concordado, firmam a presente em duas vias, rubricadas as páginas sem assinatura, na presença de duas testemunhas signatárias.

Canoas (RS), 06 de Agosto de 2021.



---

**ASSOCIAÇÃO GAÚCHA DE FUTSAL PARA CEGOS**  
**CONTRATANTE**  
Valter Arnoldo Hesse - Presidente



---

**TOEBE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**  
**CONTRATADA**  
Ana Karina dos Santos e Silva - Responsável legal

**TESTEMUNHAS:**



---

Nome: Felipe Alberton  
CPF: 002.283.750-70



---

Nome: Vinicius da Silva Alves  
CPF: 949.875.050-53

## Página de assinaturas



---

**Valter Hesse**  
370.923.590-15  
Signatário



---

**Ana Silva**  
974.203.950-04  
Signatário



---


**Felipe Alberton**  
AGAFUC  
Testemunha



---

**Vinicius Alves**  
Valorize Projetos e Consultoria Esp...  
Testemunha

## HISTÓRICO

- 
- |                         |   |   |
|-------------------------|---|---|
| 06 ago 2021<br>10:18:20 |  | <b>Valter Arnoldo Hesse</b> criou este documento. (E-mail: valter@janiz.com.br, CPF: 370.923.590-15)  |
| 06 ago 2021<br>10:18:27 |  | <b>Valter Arnoldo Hesse</b> (E-mail: valter@janiz.com.br, CPF: 370.923.590-15) visualizou este documento por meio do IP 201.37.85.88 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil.                       |
| 06 ago 2021<br>10:18:29 |  | <b>Valter Arnoldo Hesse</b> (E-mail: valter@janiz.com.br, CPF: 370.923.590-15) assinou este documento por meio do IP 201.37.85.88 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil.                          |
| 10 ago 2021<br>21:48:29 |  | <b>Ana Karina dos Santos e Silva</b> (E-mail: toebeassessoria@gmail.com, CPF: 974.203.950-04) visualizou este documento por meio do IP 187.107.18.20 localizado em Canoas - Rio Grande do Sul - Brazil.             |
| 10 ago 2021<br>21:57:15 |  | <b>Ana Karina dos Santos e Silva</b> (E-mail: toebeassessoria@gmail.com, CPF: 974.203.950-04) assinou este documento por meio do IP 187.107.18.20 localizado em Canoas - Rio Grande do Sul - Brazil.                |
| 10 ago 2021<br>08:34:32 |  | <b>Felipe Alberton</b> (Empresa: AGAFUC, E-mail: agafuc@gmail.com, CPF: 002.283.750-70) visualizou este documento por meio do IP 201.37.85.88 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil.              |
| 10 ago 2021<br>08:35:03 |  | <b>Felipe Alberton</b> (Empresa: AGAFUC, E-mail: agafuc@gmail.com, CPF: 002.283.750-70) assinou como testemunha este documento por meio do IP 201.37.85.88 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil. |



06 ago 2021

10:48:14



**Vinicius da Silva Alves** (Empresa: *Valorize Projetos e Consultoria Esportiva, E-mail:*

*contato@valorizeprojetos.com.br, CPF: 949.875.050-53*) visualizou este documento por meio do IP 201.37.85.88 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil.

06 ago 2021





10:48:18



**Vinicius da Silva Alves** (Empresa: *Valorize Projetos e Consultoria Esportiva, E-mail:*

*contato@valorizeprojetos.com.br, CPF: 949.875.050-53*) assinou como testemunha este documento por meio do IP 201.37.85.88 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil.



		<b>MUNICIPIO DE CANOAS</b> Secretaria Municipal da Fazenda					
<b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</b> A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: <a href="https://www.e-nfs.com.br/e-nfs_canoas">https://www.e-nfs.com.br/e-nfs_canoas</a> , informando o código de verificação.		Código de verificação <b>1744.2COF.2588</b>	Data/Hora da emissão <b>13/09/2021 - 16:06:35</b>				
		Natureza da operação <b>Retenção Simples</b>	Número da Nota <b>29</b>				
<b>Prestador de Serviços</b>							
		<b>TOEBE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA</b> AVENIDA VICTOR BARRETO, 3056, SALA 312 CENTRO, Telefone: 5134662581. CEP 92010-000 - CANOAS - RS - BRASIL CPF/CNPJ 22.456.890/0001-83 Email rafael_reule@hotmail.com					
		<b>Inscrição Municipal</b>		<b>6874023</b>			
		<b>Inscrição Estadual</b>					
<b>Tomador de Serviço</b>							
Nome do tomador do serviço ASSOCIAÇÃO GAUCHA DE FUTSAL PARA CEGOS CPF/CNPJ 13.543.237/0001-60 Endereço RUA SANTOS DUMONT, 753, FUNDOS Bairro NITEROI, Telefone: 5134753404. Cep 92120-110 Cidade CANOAS - RS - BRASIL Email suzi.fiscal@assumcontabilidade.com.br		<b>Inscrição Municipal</b> 81016 <b>Inscrição Estadual</b>					
<b>Discriminação do Serviço/Dados Adicionais</b>							
ASSESSORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS.							
Serviço: 17.01-ASSESSORIA OU CONSULTORIA DE QUALQUER NATUREZA, NÃO CONTIDA EM OUTROS ITENS DESTA LISTA; ANÁLISE, EXAME, PESQUISA, COLETA, COMPILAÇÃO E FORNECIMENTO DE DADOS E INFORMAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, INCLUSIVE CADASTRO E SIMILARES							
Valor do Serviço (R\$)	Qtd.	Desconto(R\$)	Dedução(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Aliquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Total(R\$)
6.000,00	1,00	0,00	0,00	6.000,00	3,00	180,00	6.000,00
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 6.000,00</b>							
<b>Retenções</b>							
INSS(R\$)	PIS(R\$)	Cofins(R\$)	C.S.L.L(R\$)	IRRF(R\$)			
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
ISSQN(R\$)	Outras Deduções(R\$)	Total das Retenções (R\$)		Valor Líquido da Nota(R\$)			
180,00	0,00	180,00		5.820,00			
<b>Outras Informações</b>							
- ISS de responsabilidade do: Tomador de serviço- Serviço Tributado no Município: CANOAS- - Data do vencimento do ISS desta NFSE: 20/11/21							



MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal da Fazenda



<b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</b> A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: <a href="https://www.e-nfs.com.br/e-nfs_canoas">https://www.e-nfs.com.br/e-nfs_canoas</a> , informando o código de verificação.	Código de verificação <b>AA00.1C9E.65DA</b>	Data/Hora da emissão <b>13/10/2021 - 10:06:44</b>
	Natureza da operação <b>Retenção Simples</b>	Número da Nota <b>31</b>

**Prestador de Serviços**



**TOEBE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**  
 AVENIDA VICTOR BARRETO, 3056, SALA 312  
 CENTRO, Telefone: 5134662581.  
 CEP 92010-000 - CANOAS - RS - BRASIL  
 CPF/CNPJ 22.456.890/0001-83  
 Email [rafael\\_reule@hotmail.com](mailto:rafael_reule@hotmail.com)  
**Inscrição Municipal** 6874023  
**Inscrição Estadual**

**Tomador de Serviço**

Nome do tomador do serviço ASSOCIAÇÃO GAUCHA DE FUTSAL PARA CEGOS  
 CPF/CNPJ 13.543.237/0001-60  
 Endereço RUA SANTOS DUMONT, 753, FUNDOS  
 Bairro NITEROI, Telefone: 5134753404.  
 Cep 92120-110  
 Cidade CANOAS - RS - BRASIL  
 Email [suzi.fiscal@assumcontabilidade.com.br](mailto:suzi.fiscal@assumcontabilidade.com.br)  
**Inscrição Municipal** 81016  
**Inscrição Estadual**

**Discriminação do Serviço/Dados Adicionais**

ASSESSORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Serviço: 17.01-ASSESSORIA OU CONSULTORIA DE QUALQUER NATUREZA, NÃO CONTIDA EM OUTROS ITENS DESTA LISTA; ANÁLISE, EXAME, PESQUISA, COLETA, COMPILAÇÃO E FORNECIMENTO DE DADOS E INFORMAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, INCLUSIVE CADASTRO E SIMILARES

Valor do Serviço (R\$)	Qtd.	Desconto(R\$)	Dedução(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Aliquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Total(R\$)
6.000,00	1,00	0,00	0,00	6.000,00	3,00	180,00	6.000,00

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 6.000,00**

**Retenções**

INSS(R\$)	PIS(R\$)	Cofins(R\$)	C.S.L.L(R\$)	IRRF(R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN(R\$)	Outras Deduções(R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido da Nota(R\$)	
180,00	0,00	180,00	5.820,00	

**Outras Informações**

- ISS de responsabilidade do: Tomador de serviço- Serviço Tributado no Município: CANOAS- - Data do vencimento do ISS desta NFSE: 20/12/21







MUNICIPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal da Fazenda



<b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</b> A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: <a href="https://www.e-nfs.com.br/e-nfs_canoas">https://www.e-nfs.com.br/e-nfs_canoas</a> , informando o código de verificação.	Código de verificação <b>A96F.CEF0.1356</b>	Data/Hora da emissão <b>10/11/2021 - 11:14:20</b>
	Natureza da operação <b>Retenção Simples</b>	Número da Nota <b>33</b>

**Prestador de Serviços**

	<b>TOEBE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA</b> AVENIDA VICTOR BARRETO, 3056,SALA 312 CENTRO, Telefone: 5134662581. CEP 92010-000 - CANOAS - RS - BRASIL CPF/CNPJ 22.456.890/0001-83 Email <a href="mailto:rafael_reule@hotmail.com">rafael_reule@hotmail.com</a>		Inscrição Municipal 6874023 Inscrição Estadual

**Tomador de Serviço**

Nome do tomador do serviço	ASSOCIAÇÃO GAUCHA DE FUTSAL PARA CEGOS		
CPF/CNPJ	13.543.237/0001-60		
Endereço	RUA SANTOS DUMONT, 753, FUNDOS		
Bairro	NITEROI, Telefone: 5134753404.		
Cep	92120-110		
Cidade	CANOAS - RS - BRASIL	Inscrição Municipal	81016
Email	<a href="mailto:suzi.fiscal@assumcontabilidade.com.br">suzi.fiscal@assumcontabilidade.com.br</a>	Inscrição Estadual	

**Discriminação do Serviço/Dados Adicionais**

ASSESSORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Serviço: 17.01-ASSESSORIA OU CONSULTORIA DE QUALQUER NATUREZA, NÃO CONTIDA EM OUTROS ITENS DESTA LISTA; ANÁLISE, EXAME, PESQUISA, COLETA, COMPILAÇÃO E FORNECIMENTO DE DADOS E INFORMAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, INCLUSIVE CADASTRO E SIMILARES

Valor do Serviço (RS)	Qtd.	Desconto(RS)	Dedução(RS)	Base de Cálculo(RS)	Aliquota(%)	Valor do ISS(RS)	Total(RS)
6.000,00	1,00	0,00	0,00	6.000,00	3,00	180,00	6.000,00

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 6.000,00**

**Retenções**

INSS(RS)	PIS(RS)	Cofins(RS)	C.S.L.L.(RS)	IRRF(RS)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN(RS)	Outras Deduções(RS)	Total das Retenções (RS)	Valor Líquido da Nota(RS)	
180,00	0,00	180,00	5.820,00	

**Outras Informações**

- ISS de responsabilidade do: Tomador de serviço- Serviço Tributado no Município: CANOAS- - Data do vencimento do ISS desta NFSE: 20/01/22





MUNICIPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal da Fazenda



<b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</b> A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: <a href="https://www.e-nfs.com.br/e-nfs_canoas">https://www.e-nfs.com.br/e-nfs_canoas</a> , informando o código de verificação.	Código de verificação <b>3115.567E.281D</b>	Data/Hora da emissão <b>03/12/2021 - 11:18:08</b>
	Natureza da operação <b>Retenção Simples</b>	Número da Nota <b>35</b>

**Prestador de Serviços**



**TOEBE ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA**  
AVENIDA VICTOR BARRETO, 3056,SALA 312  
CENTRO, Telefone: 5134662581.  
CEP 92010-000 - CANOAS - RS - BRASIL  
CPF/CNPJ 22.456.890/0001-83      **Inscrição Municipal** 6874023  
Email rafael\_reule@hotmail.com      **Inscrição Estadual**

**Tomador de Serviço**

Nome do tomador do serviço ASSOCIAÇÃO GAUCHA DE FUTSAL PARA CEGOS  
CPF/CNPJ 13.543.237/0001-60  
Endereço RUA SANTOS DUMONT, 753, FUNDOS  
Bairro NITEROI, Telefone: 5134753404.  
Cep 92120-110  
Cidade CANOAS - RS - BRASIL      **Inscrição Municipal** 81016  
Email suzi.fiscal@assumcontabilidade.com.br      **Inscrição Estadual**

**Discriminação do Serviço/Dados Adicionais**

ASSESSORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Serviço: 17.01-ASSESSORIA OU CONSULTORIA DE QUALQUER NATUREZA, NÃO CONTIDA EM OUTROS ITENS DESTA LISTA; ANÁLISE, EXAME, PESQUISA, COLETA, COMPILAÇÃO E FORNECIMENTO DE DADOS E INFORMAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, INCLUSIVE CADASTRO E SIMILARES

Valor do Serviço (R\$)	Qtd.	Desconto(R\$)	Dedução(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Aliquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Total(R\$)
6.000,00	1,00	0,00	0,00	6.000,00	3,00	180,00	6.000,00

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 6.000,00**

**Retenções**

INSS(R\$)	PIS(R\$)	Cofins(R\$)	C.S.L.L(R\$)	IRRF(R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN(R\$)	Outras Deduções(R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido da Nota(R\$)	
180,00	0,00	180,00	5.820,00	

**Outras Informações**

- ISS de responsabilidade do: Tomador de serviço- Serviço Tributado no Município: CANOAS- - Data do vencimento do ISS desta NFSE: 20/02/22





MUNICIPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal da Fazenda



<b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</b> A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: <a href="https://www.e-nfs.com.br/e-nfs_canoas">https://www.e-nfs.com.br/e-nfs_canoas</a> , informando o código de verificação.	Código de verificação <b>4D92.7D1F.BA5A</b>	Data/Hora da emissão <b>03/01/2022 - 12:13:02</b>
	Natureza da operação <b>Retenção Simples</b>	Número da Nota <b>36</b>

**Prestador de Serviços**

	<b>TOEBE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA</b> AVENIDA VICTOR BARRETO, 3056, SALA 312 CENTRO, Telefone: 5134662581. CEP 92010-000 - CANOAS - RS - BRASIL CPF/CNPJ 22.456.890/0001-83 Email rafaél_reule@hotmail.com		Inscrição Municipal <b>6874023</b>
			Inscrição Estadual

**Tomador de Serviço**

Nome do tomador do serviço	ASSOCIAÇÃO GAUCHA DE FUTSAL PARA CEGOS		
CPF/CNPJ	13.543.237/0001-60		
Endereço	RUA SANTOS DUMONT, 753, FUNDOS		
Bairro	NITEROI, Telefone: 5134753404.		
Cep	92120-110		
Cidade	CANOAS - RS - BRASIL	Inscrição Municipal	81016
Email	suzi.fiscal@assumcontabilidade.com.br	Inscrição Estadual	

**Discriminação do Serviço/Dados Adicionais**

ASSESSORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Serviço:	17.01-ASSESSORIA OU CONSULTORIA DE QUALQUER NATUREZA, NÃO CONTIDA EM OUTROS ITENS DESTA LISTA; ANÁLISE, EXAME, PESQUISA, COLETA, COMPILAÇÃO E FORNECIMENTO DE DADOS E INFORMAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, INCLUSIVE CADASTRO E SIMILARES						
Valor do Serviço (RS)	Qtd.	Desconto(RS)	Dedução(RS)	Base de Cálculo(RS)	Alíquota(%)	Valor do ISS(RS)	Total(RS)
6.000,00	1,00	0,00	0,00	6.000,00	3,00	180,00	6.000,00

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 6.000,00**

**Retenções**

INSS(RS)	PIS(RS)	Cofins(RS)	C.S.L.L(RS)	IRRF(RS)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN(RS)	Outras Deduções(RS)	Total das Retenções (RS)	Valor Líquido da Nota(RS)	
180,00	0,00	180,00	5.820,00	

**Outras Informações**

- ISS de responsabilidade do: Tomador de serviço- Serviço Tributado no Município: CANOAS- - Data do vencimento do ISS desta NFSE: 20/03/22





## PROCESSO DE COTAÇÃO PRÉVIA Nº 3

Nº PROCESSO: 58000.006921/2018-01

A ASSOCIAÇÃO GAÚCHA DE FUTSAL PARA CEGOS, pelo presente procedimento torna público aos interessados e formalmente solicita COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO para fornecimento do item abaixo descrito, destinado à execução do projeto OLHAR NO PRESENTE, VISÃO DE FUTURO – ANO III, aprovado nos termos da Lei nº 11.438/06.

- I. **OBJETIVO:** Compra de uniformes que serão utilizados durante as atividades do projeto. São os seguintes itens:
  - 82 (oitenta e dois) Bermudas de microfibra masculina, para utilização em treinamentos e competições. Tamnhos: P, M, G e GG;
  - 82 (oitenta e dois) Camiseta gola careca cinza, manga reglan, confeccionada em dry fit (furadinho Ammny), 100 % poliamida, com logos em silk emborrachado, 175 g, acabamento com costuras rebatidas. Tamanho P à GG;
  - 82 (oitenta e dois) Conjunto de Agasalho – Blusas e calças de moletom em algodão de peso médio e cortaventos de nylon;
  - 82 (oitenta e dois) Meião – 100% poliamida, ajuste para perna larga, secção de ventilação malha na parte de trás da perna para permitir que o ar circule, secção de ventilação na parte superior do pé para melhor respirabilidade, totalmente acolchoada laço malha construção em pé, tornozelo elástico e suporte de arco, sistema anti aglomeração para minimizar tecidos extras e dobras quando flexionado o pé, costura toe plana. Tamanho P à GG. Par;
  - 25 (vinte e cinco) Mochila – Tamanho médio, 30 cm de comprimento, 19 cm de largura e 37 cm de altura, revestimento dry system em todas as partes em contato com o corpo para absorção do suor, dois bolsos em tela para pequenos objetos, compartimento interno em nylon, compartimento frontal com zíper duplo de metal niquelado reforçado, bolso frontal pequeno, pequeno bolso interno para documentos, fitas compressoras de carga laterais, alças anatômicas em EVA 6 mm, fita.
- II. 200 (duzentos) **PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 15 dias.
- III. **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:** Menor preço.
- IV. **OBSERVAÇÕES:** Contratação através de contrato entre as partes e pagamento através de nota fiscal única.

As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail [agafuc@gmail.com](mailto:agafuc@gmail.com).

- a) Plena identificação do fornecedor (nome e razão social em papel timbrado);
- b) CNPJ;
- c) Endereço completo, telefone e -mail;
- d) Descrição Completa e detalhada do bem ou serviço, em conformidade com o objetivo acima exposto;
- e) Prazo de entrega/execução;
- f) Prazo de validade da proposta (limitada ao máximo de 60 dias);
- g) Responsável pelas informações.

Dúvidas e outras informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 981862436, com Valter Arnaldo Hesse, no horário comercial, respeitando o prazo de vigência deste processo. O proponente irá selecionar a proposta mais vantajosa, segundo os critérios acima definidos (Atenção: as propostas encaminhadas fora dos termos exigidos estão sujeitas à desclassificação).

CANOAS (RS), 28 DE JULHO DE 2021.

VALTER ARNOLDO HESSE

Presidente

# CONTRATO DE COMPRA DE UNIFORMES ENTRE ASSOCIAÇÃO GAÚCHA DE FUTSAL PARA CEGOS X JOSÉ LEANDRO DA C. FERREIRA

## I. PARTES

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO GAUCHA DE FUTSAL PARA CEGOS, sediada na Rua Santos Dumont nº 753 Fundos, bairro Niterói em Canoas (RS), CEP 92120-110, inscrita no CNPJ nº 13.543.237/0001-60, neste ato representado por seu representante legal Valter Arnaldo Hesse (Presidente), com registro no Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº 370.923.590-15, RG nº 3017356456 SSP/RS doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: JOSÉ LEANDRO DA C. FERREIRA, localizada na Rua Tamandaré, nº 237, apto 01, bairro Bom Princípio em Gravataí (RS), CEP 94070-160, inscrita no CNPJ nº 22.833.725/0001-01 aqui representando por seu representante legal José Leandro da Costa Ferreira, com registro no Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº 436.214.140-53, RG 1033392117 a seguir designada CONTRATADA.

OBJETO: Compra de uniformes.

## II. CLÁUSULAS

### A. DO DETALHAMENTO DO OBJETO.

**Cláusula 1º**: O presente contrato tem por objeto a contratação pela CONTRATANTE de uniformes para uso durante as atividades do projeto.

**§ 1º** Serão adquiridos pela CONTRATANTE os produtos abaixo:

- 82 (oitenta e dois) Bermudas de microfibra masculina, para utilização em treinamentos e competições. Tamanhos: P, M, G e GG;
- 82 (oitenta e dois) Camiseta gola careca cinza, manga reglan, confeccionada em dry fit (furadinho Ammny), 100 % poliamida, com logos em silk emborrachado, 175 g, acabamento com costuras rebatidas. Tamanho P à GG;
- 82 (oitenta e dois) Meião – 100% poliamida, ajuste para perna larga, secção de ventilação malha na parte de trás da perna para permitir que o ar circule, secção de ventilação na parte superior do pé para melhor respirabilidade, totalmente acolchoada laço malha construção em pé, tornozelo elástico e suporte de arco, sistema anti aglomeração para minimizar tecidos extras e dobras quando flexionado o pé, costura toe plana. Tamanho P à GG. Par;

## B. DO PAGAMENTO.

**Cláusula 2°:** A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA em uma única vez, ao final da entrega de todos os materiais esportivos.

§ 1° O pagamento será realizado através de transferência bancária do contratante.

§ 2° O valor total pago é de R\$ 8.159,00 (oito mil, cento e cinquenta e nove reais), conforme aprovado pelo Ministério da Cidadania, Secretaria Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte para execução do projeto Olhar no Presente, Visão de Futuro - Ano III , N° Processo: 58000.006921/2018-01.

§ 3° Os valores de cada produto estão descritos abaixo na planilha:

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Bermuda	82	R\$ 32,00	R\$ 2.624,00
Camiseta	82	R\$ 48,00	R\$ 3.936,00
Meião	82	R\$ 19,50	R\$ 1.599,00
<b>VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO</b>			<b>R\$ 8.159,00</b>

§4° Os valores aqui estipulados não terão reajustes durante o período de contrato.

## C. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

**Cláusula 3°:** A CONTRATADA se obriga a atender todas as necessidades da CONTRATANTE:

§1° A CONTRATADA se obriga a atender as demandas nos prazos solicitados e realizar a entrega do produto conforme estabelecido.

§2° O prazo para execução e entrega dos produtos será de 40 dias, após assinatura do contrato.

§3° O Fornecimento será realizado de forma integral, conforme prazo estipulado acima.

## D. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

**Cláusula 4°:** A CONTRATANTE se obriga a apresentar à CONTRATADA todos os documentos necessários ao cumprimento do presente contrato, garantindo assim o fiel cumprimento do mesmo.

**Cláusula 5°:** A CONTRATANTE se compromete em executar o projeto respeitando o que foi aprovado pelo Ministério da Cidadania, Secretaria Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte.

**§1°** Esta contratação está sendo realizada após cotação prévia com 3 (três) fornecedores, e após recebimento dos orçamentos foi definido o CONTRATADO pelo critério de menor valor.

#### **E. VIGÊNCIA E PRAZO DE DURAÇÃO**

**Cláusula 6°:** O presente contrato terá na data de sua assinatura e reger-se-á por prazo de 60 (sessenta) dias.

#### **F. MULTAS E RESCISÃO**

**Cláusula 7°:** As partes poderão considerar rescindido este contrato, para os efeitos de lei, independentemente de qualquer notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

**§1°** Descumprimento das obrigações contratuais previstas, notificadas e não sanadas no prazo de 5 (cinco) dias.

**§2°** Prática de atos ilícitos que venham a comprometer a idoneidade de qualquer das partes.

**§3°** Nestes casos, a parte infratora responderá pelos prejuízos a que der causa.

**§4°** Em caso de desistência por parte do contratado, será estipulado multa no valor de R\$ 1.631,80 (mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta centavos), que corresponde a 20% do valor total do contrato.

#### **G. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

**Cláusula 8°:** As partes declaram ter lido atentamente as cláusulas deste contrato e, principalmente, as condições e obrigações, em todos os seus termos.

**Cláusula 9°:** O presente contrato é de natureza estritamente civil e suas estipulações não constituem relação empregatícia dos prepostos, empregados, agentes, representantes, sócios ou terceiros da CONTRATADA com a CONTRATANTE, não sendo esta responsável ou obrigada, em nenhuma hipótese.



Cláusula 10º: Qualquer notificação a ser enviada entre as partes nos termos deste contrato deverá ser endereçada, por carta registrada, para os endereços mencionados neste contrato. Este instrumento somente poderá ser alterado, no todo ou em parte, por meio de aditamento contratual, firmado por ambas as partes.

H.FORO

Cláusula 11º: As partes elegem o Foro da Comarca de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, como único competente para conhecer e dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

### III. ENCERRAMENTO


Assim acertados, após terem lido e concordado, firmam a presente em duas vias, rubricadas as páginas sem assinatura, na presença de duas testemunhas signatárias.

Canoas (RS), 13 de Agosto de 2021.



ASSOCIAÇÃO GAÚCHA DE FUTSAL PARA CEGOS  
CONTRATANTE


Valter Arnaldo Hesse - Presidente




JOSÉ LEANDRO DA C. FERREIRA  
CONTRATADA

José Leandro da Costa Ferreira - Responsável legal

TESTEMUNHAS:




Nome: Felipe Alberton  
CPF: 002.283.750-70



Nome: Jean Gustavo Collioni Ferreira  
CPF: 030.631.120-89

RECEBEMOS DE JOSE LEANDRO DA C FERREIRA ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº. 036.785.334 SÉRIE: 890 CNPJ: 22.833.725/0001-01

 <p><b>JOSE LEANDRO DA C FERREIRA ME</b></p> <p>RUA TAMANDARE, 237 - AP. 01 - VL BOM PRINCÍPIO, GRAVATAÍ, RS - CEP: 94070160 - Fone/Fax: (51)3496-1969</p>	<p><b>DANFE</b></p> <p>Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - Entrada <b>1</b></p> <p>1 - Saída</p> <p>Nº. <b>036.785.334</b></p> <p>SÉRIE: <b>890</b></p> <p>FOLHA <b>1 / 1</b></p>	<p>CONTROLE DO FISCO</p>  <p>CHAVE DE ACESSO</p> <p><b>4321 0987 9586 7400 0181 5589 0036 7853 3418 8467 2430</b></p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a>, ou no site da Sefaz Autorizadora</p>
	<p>NATUREZA DA OPERAÇÃO</p> <p><b>Venda de Mercadoria</b></p>	

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CPF/CNPJ
057/0324432		22.833.725/0001-01

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CPF/CNPJ	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL		13.543.237/0001-60	30/09/2021 15:11
ASSOCIAÇÃO GAUCHA DE FUTSAL PARA CEGOS			
ENDERECO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
R SANTOS DUMONT, 753 - FUNDOS	NITEROI	92120-110	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
CANOAS		RS	

FATURAS E DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	8.159,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.159,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDERECO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERACÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQUOTA	
												ICMS	IPI
01	BERMUDAS DE MICROFIBRA MASCULINA, PARA UTILIZAÇÃO EM TREINAMENTOS E COMPETIÇÕES. TAMANHOS P.M.G R GG	61046900	0102	5102	UN	82,0000	32,0000	2.624,00					
02	CAMISETA GOLA CARECA CINZA, MANGA REGLAN, CONFECCIONADA EM DRY FIT (FURADINHAO AMMMNY) 100% POLIAMIDA, COM LOGOS EM SILK	62069000	0102	5102	UN	82,0000	48,0000	3.936,00					
03	MEIÃO 100% POLIAMIDA, AJUSTE PARA PERNA LARGA, SECÇÃO DE VENTILAÇÃO MALHA NA PARTE DE TRÁZ DA PERNA PARA PERMITIR QUE O	61151012	0102	5102	UN	82,0000	19,5000	1.599,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<p>DADOS ADICIONAIS</p> <p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NÃO GERA DIREITO A C REDITO ICMS/IPI.</p> <p>Informações Adicionais de Interesse do Fisco: [ *** Login Operador e-CPF: 436.214.140-53 - JOSE LEANDRO DA COSTA FERREIRA; ]</p>	<p>RESERVADO AO FISCO</p>
---	---------------------------